

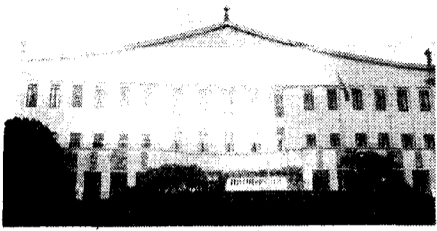


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 230 • São Paulo • Sábado, 2 de Dezembro de 1995



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

LEIS

LEI Nº 9.199, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

(Projeto de lei nº 304/94, do deputado Mauro Bragato — PSDB)

Altera denominação de centro de saúde situado em Pacaembu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — O artigo 1º da Lei nº 5.168, de 23 de abril de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Antonio Santa Franceschi", o Centro de Saúde II de Pacaembu, em Pacaembu."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácios dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1995.

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes,
Secretário da Saúde

Robson Marinho,
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita,
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnica-Legislativa, aos 30 de novembro de 1995.
(Republicada por ter saído com incorreções.)

LEI Nº 9.200, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

(Projeto de lei nº 432/95, do deputado Milton Flávio — PSDB)

Altera o artigo 1º da Lei nº 6.144, de 9 de junho de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — O artigo 1º da Lei nº 6.144, de 9 de junho de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º — As leis estaduais, ao serem sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Poder Executivo, deverão conter o nome do autor do projeto que lhe deu origem, no caso de ser ele Deputado Estadual, acompanhado da respectiva sigla partidária a que pertença."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior,
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Robson Marinho,
Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita,
Secretário do Governo e
Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de novembro de 1995.
(Republicada por ter saído com incorreções.)

LEI Nº 9.179, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

Cria cargos necessários ao atendimento da Lei Complementar nº 762, de 30 de setembro de 1994, e dá providências correlatas

Retificações do D.O., de 22-11-95

Artigo 10.....

III — na 1ª linha

Onde se lê: da Agricultura

Leia-se: de Agricultura

na 4ª linha

Onde se lê: Lei Federal

Leia-se: Lei federal

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado CAC-9, de 1-12-95

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com nota do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro concedeu reconhecimento a José Henrique Barbosa Ferreira, como Cônsul-Geral de Portugal em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado, a partir de 16-10-95. (Proc. GG-1.499-95)

Comunicado CAC-10, de 1-12-95

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com nota do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro concedeu reconhecimento a Luis Martinez Fernandez Del Campo, na qualidade de Cônsul-Geral do México em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado, a partir de 14-9-95. (Proc. GG-1.541-95)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG-1.514-95 — Convite 106-95, referente à aquisição de cartucho de tinta para impressora e outros.

Classificados, os itens 1 a 6, das propostas apresentadas, como seguem:

1º) Copyware Comércio e Assessoria Ltda.

2º) Spectrol Comércio e Componentes Eletrônicos Ltda.

Adjudicado o objeto do Convite 106-95, itens 1 a 6, à empresa Copyware Comércio e Assessoria Ltda., pelo critério de menor preço e por estarem seus preços compatíveis aos praticados no mercado.

Processo GG — 1.360-95 — Convite 91-95, referente à aquisição de um refrigerador industrial de 4 portas.

Desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas: Lojas Fefa Ltda., por cotar produto com especificação diferente das exigidas no Convite e Comercial Arandu Ltda., por estar seu preço incompatível com os apurados na pesquisa realizada em 28-11-95 e juntada às fls. 26 a 28 do processo.

Classificada a proposta apresentada pela empresa INCI-Indústria Nacional de Cozinhas Industriais Ltda.

Adjudicado o objeto do Convite 91-95, item 1, à empresa INCI-Indústria Nacional de Cozinhas Industriais Ltda., como única proponente classificada e por estar seu preço compatível com os praticados no mercado.

Processo GG-1.462-95 — Convite 99-95, referente à aquisição de material reprográfico.

Desclassificada a proposta apresentada pela empresa RSA Indústria de Papéis Ltda., por falta de assinatura no Convite.

Classificadas as propostas apresentadas pelas empresas como seguem:

1º) Xerox do Brasil Ltda.

2º) Marino Comércio de Papéis Ltda.

3º) Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP

Adjudicado o objeto do Convite 99-95, à empresa Xerox do Brasil Ltda., pelo critério de menor preço.

Processo GG-1.467-95 — Convite 102-95, referente à aquisição de 6.500 pçtes. de 1 Kg. de açúcar.

Classificada a proposta apresentada pela empresa Comércio de Produtos Inédito Ltda.-ME.

Adjudicado o objeto do Convite 102-95, à empresa Comércio de Produtos Inédito Ltda.-ME, como única proponente e por estar seu preço compatível com os praticados no mercado.

Processo GG-787-95 — Convite 94-95, referente à aquisição de ferramentas para uso do Setor de Parques e Jardins — Palácio Boa Vista — Campos do Jordão.

Desclassificadas das propostas apresentadas pelas empresas: Assaj Comercial e Serviços Ltda. e Silom Comercial Mercantil Ltda., os itens 4, 5, 6, 8 e 9 por estarem seus preços incompatíveis com os apurados na pesquisa efetuada em 29-11-95 e juntada ao processo às fls. 26 a 28 e o item 11 por cotarem material com especificação diferente da exigida no Convite.

Classificados os itens 1, 2, 3, 7, 10, 12, 13 e 14 da proposta apresentada pela empresa Assaj Comercial Mercantil Ltda.

Adjudicado o objeto do Convite 94-95, quanto aos itens 1, 2, 3, 7, 10, 12, 13 e 14, à empresa Assaj Comercial Mercantil Ltda., pelo critério de menor preço.

Processo GG-1.477-95 — Convite 101-95, referente à pesquisa de opinião licitação para prestação de serviços que especifica.

Desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas: Toledo & Associados-Pesquisa de Mercado e Opinião Pública S/C Ltda., ASD-Companhia de Coleta de Dados, Escritório Decisão S/C Ltda. e Data Base Serviços de Campo e Tabulação S/C Ltda., por deixarem de apresentar declaração que comprove experiência, conforme exigido no Convite.

Classificada a proposta apresentada pela empresa FPI-Fato, Pesquisa e Jornalismo S/C Ltda.

Adjudicado o objeto do Convite 101-95, à empresa FPI-Fato, Pesquisa e Jornalismo S/C Ltda., como única proponente classificada.

Processo GG-1.042-95 — Tomada de Preços 7-95, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação do Palácio Boa Vista — Campos do Jordão.

Classificadas as propostas apresentadas, como seguem:

1º) Brasservice Serviços Gerais S/C Ltda.

2º) Arikarm Saneamento e Higienização S/C Ltda.

3º) Higilimp Limpeza Ambiental Ltda.

4º) Mosca Grupo Nacional de Serviços Ltda.

5º) Empresa Limpadora União Ltda.

6º) Paineiras Limpeza e Serviços Gerais S/C Ltda.

7º) Faisca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.

8º) Arclan Serviços, Transportes e Comércio Ltda.

Adjudicado o objeto da Tomada de Preços 7-95, à empresa Brasservice Serviços Gerais S/C Ltda., pelo critério de menor preço.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 1.º-12-95

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-95, e §§ 1.º e 2.º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições: da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Cati.

Data de — Processo — Registro — Interessado

Cancelamento

1.º-12-95 — SAA 124.369/76 — 13-02-399 — Nirio Antonio Berndt

1.º-12-95 — SAA 145.549/77 — 13-02-778 — Antonio Kazuo Yaguinuma

1.º-12-95 — SAA 165.327/77 — 13-02-791 — Enoch Tadeu de Mendonça

1.º-12-95 — SAA 125.711/77 — 13-02-833 — José Rubens Rochelle

1.º-12-95 — SAA 176.297/77 — 13-02-853 — Celso Roberto Panzani

1.º-12-95 — SAA 143.283/86 — 13-02-970 — Adalberto Stivari

1.º-11-95 — SAA 163.565/86 — 13-02-1024 — José Carlos Souza Ribeiro

1.º-12-95 — SAA 124.020/88 — 13-02-1101 — Paulo Arlindo de Oliveira

1.º-12-95 — SAA 144.031/76 — 13-02-1115 — José Roberto Cardoso de Toledo

1.º-12-95 — SAA 143.159/90 — 13-02-1151 — Itamar Watanabe

1.º-12-95 — SAA 145.533/77 — 13-02-1167 — Takashi Yokoyama

13-11-95 — SAA 206.913/78 — 13-02-1176 — Haroldo Tosin

1.º-12-95 — SAA 143.118/92 — 13-02-1204 — Eduardo Luis Franco Maciel

1.º-12-95 — SAA 143.244/92 — 13-02-1216 — Antonio Massashi Endo

1.º-12-95 — SAA 123.869/92 — 13-02-1222 — Luiz Antonio de Andrade

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 1.º-12-95

No processo GG 1045-95 em que é interessado o Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo sobre fornecimento mensal de água mineral sem gás: "Homólogo a adjudicação do Convite 88-95, da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral com base no que dispõem o art. 40, V da LE 6.544-89 e art. 43, VI da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94."

FUNDO SOCIAL

DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Processo Fussesp — 157/95

Contrante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo — Fussesp.

Contratado — Alberto Cagnone.

Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento dos técnicos do Fussesp e de lideranças, com o objetivo de capacitá-los para o trabalho com idosos na Capital.

Valor — R\$ 10.000,00

Unidade de Despesa — 3.1.3.2-50 — Item 59

Vigência — 5 meses

Assinatura — 20-11-95.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Julgamento de Licitação

Ficam habilitadas todas as empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS SEADE nº 004, referente a contratação de empresa especializada em vigilância e segurança para esta FSEADE. - EXP. 041/95

Fica marcada para às 10:00 horas do dia 11.12.95, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA, das empresas habilitadas.
(A debitar) (02)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo do 2.º Termo Aditivo

Processo SJC — 254.367/95.

Parecer Jurídico — 559/95.

Participes — Estado de São Paulo — Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO.

Objeto — Alterar a sistemática de arrecadação, deixando o órgão executor do convênio (Instituto de Pesos e Medidas — IPEM) de reter a totalidade dos recursos ao INMETRO.

Data da Assinatura — 4-9-95.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL

E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Julgamento de Licitação

Concorrência Internacional 1/95 — Proc. 196/95. Conforme ata lavrada em 1-12-95, foi Adjudicada à empresa Biotest AG o objeto da presente licitação, pelo critério de menor preço. Esta C.J.L. aguarda prazo legal para possível interposição de recurso, conforme legislação.

Concorrência Internacional 2/95 — Proc. 82/95. Esta C.J.L. comunica que não houve provimento para o recurso interposto pela Pharmacia Biotech do Brasil Ltda. e que a abertura dos Envelopes 2 e 3 dar-se-á às 10 horas, do dia 4-12-95, na sede da Autarquia.

SEÇÃO I

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	—
Governo e Gestão Estratégica	1	Desenvolvimento Econômico	22
Economia e Planejamento	1	Esportes e Turismo	22
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Habitação	—
Criança, Família		Meio Ambiente	22
e Bem-Estar Social	2	Procuradoria Geral do Estado	22
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos	22
do Trabalho	—	Recursos Hídricos,	
Segurança Pública	3	Saneamento e Obras	22
Administração Penitenciária	4	Universidade de São Paulo	23
Fazenda	4	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	5	Estadual de Campinas	23
Educação	5	Universidade Estadual Paulista	24
Saúde	8	Ministério Público	24
Energia	—	Editais	29
Transportes	20	Concursos	31
Administração e Modernização		Diário dos Municípios	41
do Serviço Público	21	Partidos Políticos	—
Cultura	21	Ministérios e Órgãos Federais	47